



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 564, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NOS CENTROS DE LÍNGUAS DO IFNMG: INCLUSÃO LINGÜÍSTICA POR MEIO DA FORMAÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD).**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para o cargo de Professor(a) Formador(a) para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de línguas: Espanhol Básico, Espanhol Intermediário, Espanhol Para Fins Específicos, Inglês Básico, Inglês Intermediário, Inglês Para Fins Específicos, Libras Básico, Libras Avançado e Redação para o ENEM, na modalidade EAD, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC), através dos Centros de Línguas (CELINs) e dos Núcleos de Educação a Distância (NEADs) dos campi, com as características que se seguem:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar docentes para atuarem nos cursos do Projeto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) dos Centros de Línguas do IFNMG: Inclusão Linguística por Meio da Formação Continuada, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.2. O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.2.1. A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.3. Portaria nº 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4. Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.5. As vagas disponíveis neste edital serão para atuar como Professor(a) Formador(a) nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de línguas: Espanhol Básico, Espanhol Intermediário, Espanhol Para Fins Específicos, Inglês Básico, Inglês Intermediário, Inglês Para Fins Específicos, Libras Básico, Libras Avançado e Redação para o ENEM.

1.6. Podem concorrer a este edital servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e a comunidade externa, desde que sejam selecionados no mínimo dois terços dos membros vinculados ao IFNMG, observando o princípio do §3º do Art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

1.6.1. Não havendo preenchimento dos dois terços de servidores do IFNMG, essas vagas poderão ser destinadas para candidatos da comunidade externa, após consulta e aprovação pelo Conselho Superior (Consup).

1.7. A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.8. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

1.10. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.11. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com).

### **2. DOS CURSOS A QUE SE DESTINA ESTE EDITAL**

2.1. Os CURSOS FIC NOS CENTROS DE LÍNGUAS DO IFNMG: INCLUSÃO LINGÜÍSTICA POR MEIO DA FORMAÇÃO CONTINUADA, em que os(as) professores(as) formadores(as) selecionados(as) neste edital atuarão, terão a modalidade EAD e enquadramento na categoria Formação Inicial e Continuada.

2.2. A Formação Inicial e Continuada é uma oferta educativa que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional de trabalhadores(as) nos mais variados níveis de escolaridade e de formação. Centra-se em ações pedagógicas, de natureza teórico-prática, planejadas para atender a demandas socioeducacionais de formação e de qualificação profissional.

2.3. Os cursos farão uso de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Google

Classroom), sendo divididos e terão duração de 10 meses. Haverá momentos síncronos semanais obrigatórios para a explicação de conteúdos e a realização de atividades avaliativas bem como momentos assíncronos para estudo. Assim, haverá aulas expositivas dialogadas on-line; videoaulas; estudo do caderno didático da disciplina; pesquisa e leitura programada; pedagogia de projeto; fóruns de debates virtuais; atividades práticas; podendo ser utilizadas outras metodologias pertinentes, a critério do(a) professor(a), tais como: sala de aula invertida, mapa conceitual, questionários on-line, entre outras.

2.4. Os(As) Professores(as) Formadores(as) deverão construir o material utilizado na sala, havendo possibilidade de utilização de materiais existentes para uso gratuito.

2.5. Esses cursos terão como público-alvo: alunos(as) do IFNMG, servidores(as) e colaboradores(as) do IFNMG e comunidade externa, cuja escolaridade mínima seja ensino fundamental completo.

2.6. Após conclusão do curso, o(a) estudante receberá o Certificado pelo Centro de Línguas do IFNMG.

2.7. Os cursos terão carga horária de 80 horas (Espanhol Para Fins Específicos e Inglês Para Fins Específicos), 160 horas (Espanhol Básico, Espanhol Intermediário, Inglês Básico, Inglês Intermediário, Libras Básico e Libras Avançado) e de 180 horas (Redação para o ENEM). O tempo de duração do curso será de 10 (dez) meses, sendo que o curso de Espanhol/Inglês Para Fins Específicos será desenvolvido em turmas repetidas de 5 (cinco) meses.

2.8. A Formação Inicial e Continuada é uma oferta educativa que favorece a qualificação, a requalificação e o desenvolvimento profissional de trabalhadores(as) nos mais variados níveis de escolaridade e de formação. Centra-se em ações pedagógicas, de natureza teórico-prática, planejadas para atender a demandas socioeducacionais de formação e de qualificação profissional.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Será gerada uma lista classificatória para a formação de cadastro reserva referente aos cursos descritos no Quadro 1, abaixo, cujas vagas para Professor(a) Formador(a) serão preenchidas de acordo com a formação das turmas nos campi do IFNMG.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas

CURSO	VAGAS	VAGAS POR ÁREA
<b>Espanhol Básico</b>	<b>4</b>	<b>8</b>
<b>Espanhol Intermediário</b>	<b>3</b>	
<b>Espanhol Para Fins Específicos *</b>	<b>1**</b>	
<b>Inglês Básico</b>	<b>4</b>	<b>8</b>
<b>Inglês Intermediário</b>	<b>3</b>	
<b>Inglês Para Fins Específicos *</b>	<b>1**</b>	
<b>Libras Básico</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Libras Avançado</b>	<b>1</b>	
<b>Redação para o ENEM</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>23</b>

\* O curso será específico para desenvolvimento de habilidade leitora para fins de exame de proficiência Mestrado/Doutorado.

\*\* Serão ofertadas duas turmas, divididas em 5 meses de curso cada uma

### 4. DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

4.1. O(A) Professor(a) Formador(a) convocado(a) atuará em 1 (uma) turma, cuja alocação dos(as) alunos(as) será realizada pelos CELINs do IFNMG, por meio do cadastro de projeto FIC, nas cidades de Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Janaúria, Janaúba, Montes Claros, Porteirinha, Pirapora, Salinas e Teófilo Otoni. Para tanto, fará jus a uma bolsa de 11 (onze) parcelas.

4.2. A jornada de trabalho será **não presencial**, com atividades realizadas na modalidade a distância, e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observados as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

4.3. A carga horária do(a) Professor(a) Formador(a) será de 20 horas semanais, e a remuneração será de acordo com essa carga horária, conforme especifica o Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Carga horária

<b>Professor(a) Formador(a)</b>	<b>Carga horária de 20 horas semanais.</b>	<b>Valor mensal da bolsa: R\$1.300,00</b>
---------------------------------	--	---

4.4. O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista ou colaborador externo.

4.5. O pagamento das bolsas para os servidores e/ou remuneração por contraprestação para os colaboradores externos, que atuarem como docentes, será condicionado à(ao):

4.5.1. Entrega mensal do relatório de atividades desenvolvidas.

4.5.2. Registro do diário de classe em relação à frequência dos alunos, registro de trabalho diário e atividades avaliativas.

4.6. Não será permitido o acúmulo de bolsas advindas de funções distintas deste edital e/ou de demais bolsas advindas de outros editais de qualquer natureza já

publicados ou que vierem a ser publicados pela Reitoria do IFNMG e seus *campi*.

4.7. Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.8. Os pagamentos aos(as) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, podendo ser necessária, ao julgar pela conveniência da Fadetec, a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento de sua contraprestação.

4.9. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS e IR) apenas para servidores(as) federais da rede de educação.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Serão atribuições do(a) Professor(a) Formador(a):

5.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino.

5.1.2. Criar a sala do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFNMG e oferecer múltiplas informações em imagens, vídeos, sons e textos diversos, com o intuito de proporcionar diversidade na produção das tecnologias digitais, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem.

5.1.3. Elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes.

5.1.4. Produzir o Plano de Ensino e Cronograma de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes.

5.1.5. Ministras aulas síncronas e assíncronas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso.

5.1.6. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

5.1.7. Esclarecer as dúvidas dos estudantes.

5.1.8. Avaliar o desempenho dos estudantes.

5.1.9. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao(à) Coordenador(a) do Curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função.

5.1.10. Avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico.

5.1.11. Preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico.

5.1.12. Fazer a recuperação do estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do(a) Coordenador(a) do Curso.

5.1.13. Entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais.

5.1.14. Participar de reuniões, por videoconferência, com os(as) coordenadores(as) do curso e com os(as) demais professores(as) formadores(as) para planejamento e orientações.

5.1.15. Mobilizar os(as) docentes/estudantes para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada pelas ferramentas interativas de aprendizagem, tais como: fórum, *chat*, e-mail, *wiki*, blog, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, videoconferência, webconferência etc.

5.1.16. Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante.

5.1.17. Participar da capacitação que será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5.2. É obrigação do(a) professor(a):

5.2.1. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.

5.2.2. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões de caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe, pela Coordenação de Curso ou pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa.

5.2.3. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.

5.2.4. Zelar pelo patrimônio intangível do IFNMG: a marca, a identidade e os valores institucionais.

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO**

6.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

6.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto.

6.3. Ter habilitação em curso superior na língua relativa ao curso para o qual pleiteia a vaga de Professor(a) Formador(a), conforme as especificações do Quadro abaixo:

Quadro 3 - Formação Mínima Exigida

<b>Encargo de Professor(a) Formador(a) em:</b>	<b>Habilitação/ Formação</b>
<b>Espanhol Básico</b>	<b>Graduação em Letras Espanhol ou em Letras Portugês/Espanhol</b>
<b>Espanhol Intermediário</b>	<b>Graduação em Letras Espanhol ou em Letras Portugês/Espanhol</b>
<b>Espanhol Para fins específicos</b>	<b>Graduação em Letras Espanhol ou em Letras Portugês/Espanhol</b>
<b>Inglês Básico</b>	<b>Graduação em Letras Inglês ou em Letras Portugês/Inglês</b>
<b>Inglês Intermediário</b>	<b>Graduação em Letras Inglês ou em Letras Portugês/Inglês</b>
<b>Inglês Para fins Específicos</b>	<b>Graduação em Letras Inglês ou em Letras Portugês/Inglês</b>
<b>Libras Básico</b>	<b>Licenciatura em Letras/Libras, com proficiência no Ensino da Libras (Banca do CAS para instrutores, PROLIBRAS ou qualquer outra banca que comprove a proficiência no ensino).</b>
<b>Libras Avançado</b>	<b>Licenciatura em Letras/Libras, com proficiência no Ensino da Libras (Banca do CAS para instrutores, PROLIBRAS ou qualquer outra banca que comprove a proficiência no ensino).</b>
<b>Redação para o ENEM</b>	<b>Graduação em Letras Portugês, ou em Letras Portugês/Inglês, ou em Letras Portugês/Espanhol.</b>

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 08h00min00s do dia 30/09/2023 às 18h00min00s do dia 06/10/2023 conforme descrição do cronograma de seleção, Quadro 5.

7.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/FyXub4BqvcZVdqMK6> e envio da documentação.

### 7.4 A documentação deverá ser encaminhada no momento da inscrição de forma digitalizada, em arquivo único, formato PDF.

7.4.1 São documentos a serem apresentados:

1. documento de identificação com foto;
2. CPF;
3. comprovante de residência
4. certidão de quitação eleitoral;
5. certificado de reservista quando couber;
6. certidão de nascimento ou certidão de casamento;
7. documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores efetivos do IFNMG. (Apenas para para os candidatos que são **servidores efetivos** do IFNMG);
8. documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores não efetivos do IFNMG e que **contenha a data do término do contrato**. (Apenas para para os candidatos que são **servidores contratados** do IFNMG);
9. documento que comprove a formação mínima exigida no Quadro 3 (certificado de conclusão do ensino superior e certificado de proficiência em Libras, se for o caso);
10. documentos que comprovem a pontuação declarada, conforme o Quadro 4 (portaria, certificado ou declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias, Diretorias ou órgão equivalente);

7.4.2 Além dos documentos anteriores, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação no caso de convocação para assumir vaga:

a) declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme **anexo II** (para o caso dos candidatos servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT));

b) declaração de não acúmulo de bolsas, conforme **anexo III**;

c) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, conforme **anexo IV**.

7.5. O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas 1 (um) curso neste processo seletivo.

7.6. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

7.7. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

7.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário com os dados relativos a sua formação acadêmica, experiência em projetos, produção científica e experiência profissional. A somatória correspondente aos dados determinará a pontuação que obterá no processo seletivo.

7.9 Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação, que influenciam em sua classificação, o candidato deverá interpor, via formulário e-mail [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com) no período previsto pelo cronograma deste Processo Seletivo solicitando correção, todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela Comissão, podendo ou não ser deferido.

7.10. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da

demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

7.11. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.12. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

7.13. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Equipe Gestora, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2. A Equipe Gestora, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), ficará responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de 1 (uma) etapa para os cursos de Libras Básico, Libras Avançado e Redação para o ENEM e 2 (duas) etapas para os cursos Inglês Básico, Espanhol Básico, Inglês Intermediário, Espanhol Intermediário, Inglês para Fins Específicos e Espanhol para Fins Específicos.

8.4. **Da Primeira Etapa:** válida para os professores formadores de todas as áreas, de caráter classificatório, inscrição, preenchimento do questionário referente aos itens a serem pontuados e envio de documentos que comprovem tal pontuação, conforme o Quadro 4.

Quadro 4 - Pontuação

ITEM	SUBITEM	Critério pontuado	Pontuação do subitem	Pontuação máxima
<b>1. Formação acadêmica</b>  <b>Total máximo: 20 pontos.</b>  <b>Pontuação não cumulativa.</b>	<b>1.1. Doutorado</b>	Curso	20	20
	<b>1.2. Mestrado</b>	Curso	15	15
	<b>1.3. Especialização</b>	Curso	10	10
<b>2. Experiência em projetos.</b> <b>Total: 21 pontos.</b>	<b>2.1 Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão.</b>	Por projeto	3	9
	<b>2.2 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão.</b>	Por projeto	2	6
	<b>2.3 Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão.</b>	Por projeto	1	6
<b>3. Produção científica</b>  <b>Total: 10 pontos.</b>	<b>3.1 Livro ou Capítulo de livro publicado ou Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, ou B1</b>	Por publicação	2	4
	<b>3.2 Artigo científico publicado em periódicos Qualis B2, B3, B4, B5 ou C</b>	Por publicação	1,5	3
	<b>3.3 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos e revista sem qualis (Ex.: Contação).</b>	Por publicação	1	3
<b>4. Experiência profissional</b>  <b>Total: 49 pontos.</b>	<b>4.1. Tempo de docência de acordo com a área (Espanhol, Inglês, Libras ou Português/Redação) do curso que se pretende concorrer.</b>	Ano letivo completo	5	35
	<b>4.2. Experiência profissional comprovada, exceto estágio, pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância.</b>	Mês completo	1	14
<b>Total</b>				<b>100</b>

8.4.1. Para fins de averiguação e validação dos documentos, será analisada a documentação do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas previstas inicialmente para cada curso, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição. Os demais candidatos inscritos poderão ter sua documentação analisada, na vigência do processo seletivo, caso necessário.

8.4.2. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação superior à pontuação averiguada pela comissão durante a análise documental, será validada a pontuação comprovada pelos documentos e o candidato (a) será reclassificado (a).

8.4.3. Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

8.4.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação durante a inscrição.

8.4.5. Os títulos enviados serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação mínima exigida e os critérios deste edital.

8.4.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no Quadro 3, deste Edital.

8.4.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos informados pelos candidatos no momento da inscrição, e posteriormente conforme análise feita da documentação.

8.5. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de experiência profissional na docência conforme item 4.1 do Quadro 4;

b) maior titulação;

c) maior idade.

8.6. O resultado da primeira etapa será divulgado no portal do IFNMG no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> na data prevista pelo cronograma deste edital.

8.7. Formas de comprovação da pontuação:

8.7.1. A Formação Acadêmica (item 1 do Quadro 4) deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

8.7.1.1. A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 4 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

8.7.2. A experiência em projetos (item 2 do Quadro 4): "Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão"; "Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão"; e "Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão" deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelas respectivas Pró-reitorias, ou pelas Diretorias/Coordenadorias dos campi, ou através do SUAP (em caso de projeto de extensão - módulo Extensão).

8.7.3. A produção científica (item 3 do Quadro 4) deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos), cópia da página *WebQualis* com o *qualis* do periódico (no caso de artigos), cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página (no caso de livro ou capítulo de livro).

8.7.3.1. Para análise da "produção científica" será considerada a produção relativa aos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

8.7.4. Na experiência profissional (item 4 do Quadro 4) a contagem de tempo acima de 6 meses será computada como um ano letivo completo, no item 4.1 e a contagem de tempo acima de 15 dias será computada como mês completo no item 4.2.

**8.8. Da Segunda Etapa - Entrevista:** entrevista de caráter eliminatório e classificatório, realizada em ambiente virtual (Google Meet).

8.8.1. A entrevista será realizada apenas para os encargos de professor(a) formador(a) em Inglês Básico, Espanhol Básico, Inglês Intermediário, Espanhol Intermediário, Inglês para fins específicos e Espanhol para fins específicos.

8.8.2. Somente realizarão a Segunda Etapa - Entrevista os(a) candidatos classificados(as) na 1ª etapa da inscrição e que obtiveram comprovação dos documentos. Estes candidatos serão convocados pela banca deste edital por meio de publicação no portal do IFNMG em: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

8.8.3. A entrevista acontecerá em ambiente virtual (*Google Meet*). A data e o horário da entrevista com as devidas instruções serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

8.8.4. A entrevista, de caráter eliminatória e classificatória, tem como objetivo aferir as habilidades do(a) candidato(a) quanto à proficiência do idioma na área em que concorre. A entrevista será gravada e com duração de até 20 minutos, conduzida por Banca Examinadora destinada para esse fim.

8.8.5. Na entrevista o candidato deverá demonstrar proficiência na Língua Estrangeira pleiteada, independente da categoria escolhida (Inglês/Espanhol - Básico/Intermediário/Para Fins Específicos).

8.8.6. O(A) candidato(a) receberá no seu endereço de e-mail, informado na inscrição, o link para acesso ao ambiente virtual (*Google Meet*), com o horário da entrevista.

8.8.7. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do(a) candidato(a), será designado novo dia e horário para a realização da entrevista.

8.8.8. Caso não sejam preenchidas as vagas após as entrevistas, o(a) candidato(a) classificado(a) de outras áreas afins poderá ser convocado.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no portal do IFNMG de acordo com o cronograma (Quadro 5).

9.2. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, de acordo com a solicitação.

9.4. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.5. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação da Documentação Comprobatória; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.5.1. Nesta etapa não serão aceitos acréscimos de documentos.

9.6. Os candidatos poderão ainda interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

9.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.8. A Comissão deste processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## **10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

10.1. A seleção dos(as) candidatos(as) a Professor(a) Formador(a), a fim de atuar

nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de Línguas (Espanhol Básico, Espanhol Intermediário, Espanhol para fins específicos, Inglês Básico, Inglês Intermediário, Inglês para fins específicos, Libras Básico, Libras Avançado e Redação para o ENEM) por meio de metodologias ativas e ferramentas digitais, que serão ofertados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG, através dos Centros de Línguas (CELINs) e dos Núcleos de Educação a Distância (NEADs), seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	27/09/2023
2	Recurso contra o edital	28/09/2023
3	Resultado do recurso contra o edital	29/09/2023
4	Período de inscrições	08h00min00s do dia 30/09/2023 às 18h00min00s do dia 06/10/2023
5	Resultado preliminar das inscrições	09/10/2023
6	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	10/10/2023
7	Resultado final das inscrições após recursos	11/10/2023
8	Resultado preliminar da análise documental	16/10/2023
9	Recurso contra o resultado preliminar da análise documental	17/10/2023
10	Resultado final após análise de recurso contra o resultado da análise documental	18/10/2023
11	Sorteio dos horários das entrevistas para os encargos de Professor(a) Formador(a) nas áreas de Espanhol /Inglês Básico, Intermediário e Para Fins Específicos.	18/10/2023
12	Realização da 2ª etapa - Entrevista (Professor(a) Formador(a) nas áreas de Espanhol/Inglês Básico, Intermediário e Para Fins Específicos.	20/10/2023 a 23/10/2023
13	Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista (Professor(a) Formador(a) nas áreas de Espanhol/Inglês Básico, Intermediário e Para Fins Específicos	24/10/2023
14	Recurso contra o resultado da 2ª Etapa - Entrevista (Professor(a) Formador(a) nas áreas de áreas de Espanhol /Inglês Básico, Intermediário e Para fins Específicos	25/10/2023
15	Resultado após recurso contra o resultado da 2ª Etapa - Entrevista (Professor(a) Formador(a) nas áreas áreas de Espanhol /Inglês Básico, Intermediário e Para fins Específicos	27/10/2023
16	Homologação do resultado final	27/10/2023

## 11. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

11.1. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura no encargo de Professor(a) Formador(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as), a fim de comprovar as informações quanto aos pré-requisitos exigidos do(a) candidato(a) para investidura e exercício do encargo e outras documentações.

11.2. O(A) candidato(a), quando convocado(a), deverá enviar para a Comissão Responsável por este edital, via e-mail informado no ato de convocação, toda a documentação solicitada para a contratação, inclusive os documentos citados no subitem 7.4.2 deste edital.

11.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

## 12. DA CAPACITAÇÃO

12.1. A capacitação do(a) Professor(a) Formador(a) será realizada no AVA, de acordo com o cronograma que será apresentado em reunião (videoconferência), que acontecerá com todos os(as) Professores(as) Formadores(as) para planejamento e orientações.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista e colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

13.2. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

13.3. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail [celinproexcifnmg@gmail.com](mailto:celinproexcifnmg@gmail.com). Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

13.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.

13.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró Reitoria de Extensão e Cultura se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

13.8. O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

13.9. É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais nas horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

13.10. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

13.11. A Equipe Gestora vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), será responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana nas suas decisões.

13.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

13.13. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.14. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

*assinado eletronicamente*

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 27/09/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1677797** e o código CRC **F0D89D1B**.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria  
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC

### ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>Nº do edital:</b>
<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Vaga para a qual está concorrendo:</b>

#### À BANCA AVALIADORA

Recurso contra o edital ( )  
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições ( )  
Recurso contra resultado da análise documental ( )  
Recurso contra o resultado da 2ª Etapa ( )

Fundamentação da solicitação:

Local e data.

**INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Cursos FIC no Centro de Línguas do IFNMG: Inclusão Linguística por Meio da Formação Continuada, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

---

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria**  
**Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

---

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria**  
**Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a seleção simplificada de bolsistas para atuar na equipe gestora do Projeto de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos Centros de Línguas do IFNMG: Inclusão Linguística por Meio da Formação Continuada, Edital Nº 223, de 22 de Maio de 2023, são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Referência: Processo nº 23414.001958/2023-56

SEI nº 167797